Projeto de Lei n° 263/2023
Interessado: Nina Souza

PARECER

"Parecer da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social sobre o Projeto de Lei nº 263/2023 de autoria da vereadora Nina Souza, que "Cria a Central da Qualidade de Vida para servidores públicos do munícipio de Natal e dá outras providências." .**VOTO PELA APROVAÇÃO.**

I - DA FUNDAMENTAÇÃO

Vem ao exame desta Comissão, o projeto de lei nº 263/2023 de autoria da vereadora Nina Souza, que "Cria a Central da Qualidade de Vida - CQV para servidores públicos do munícipio de Natal e dá outras providências."

Em seus 06 (seis) artigos o PL nº 263/23, dispõe sobre (i) Criação da Central da Qualidade de Vida - CQV (art. 1º); (ii) áreas de atuação e profissionais (art. 2º); (iii) atendimentos (art. 3º); (iv) vinculação da Central da Qualidade de Vida (CQV) (art. 4º); (v) dotações de fontes de custeio da do Central da Qualidade de Vida (CQV) (art. 5º); (vi) vigência (art. 6º).

De acordo com a autora, a proposição em apreço visa dar a assistência necessária para os servidores.

Nesse sentido, a necessidade de cuidar da saúde do servidor público deve ser missão precípua de uma gestão pública. A saúde precisa ser levada em consideração, bem como a sua qualidade de vida pessoal e do trabalho.

O direito à saúde, como direito social, previsto no art. 6º da Constituição Federal de 1988, erigido como direito fundamental, requer a intervenção direta dos entes federativos, como forma de promoção, proteção, recuperação e dignidade da pessoa humana.

Útil ainda ressaltar que a Constituição Federal traz no bojo das competências, em seu art. 30, I, a competência do município para legislar sobre interesse local. **Eis o dispositivo:**

> **Art. 30. Compete aos Municípios:**
>
> **I - legislar sobre assuntos de interesse local;**
>
> **(...)**

II – DO VOTO

Assim, após análise do referido projeto, concedo **PARECER FAVORÁVEL**, pelo fato de o mesmo não estar eivado de vícios de inconstitucionalidade, não contrariar interesse público.

Natal/RN, 16 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR